



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, nesta capital, até 31.12.2017.		
RELATOR: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 6900057/2014	PARECER Nº: 0102/2015	APROVADO EM: 24.03.2015

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Holanda Gurjão, mantenedora do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda - CEPEP, pelo processo nº 6900057/2014, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda - CEPEP tem sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, 1255, Centro, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 41.605.932/0003-07 e fora credenciado por este Conselho até 31.12.2016, mediante o Parecer nº 1428/2012, publicado no D.O.E. de 19.07.2012.

A Instituição é dirigida por Antônio Castro de Sousa, graduado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, e a secretaria escolar está a cargo de Maria do Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6145.

A Instituição funciona em ambiente amplo e arejado e possui dezoito salas de aula, laboratórios e um auditório com 120 lugares. O prédio possui rampa de acesso e banheiro adaptado para cadeirantes.

A biblioteca é pequena; conta, pois, com três computadores com acesso à internet e espaço para estudo em grupo. Os laboratórios foram avaliados pelo especialista, como de boa qualidade. Dentre eles, cinco são de informática e contam com quarenta computadores cada um.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

O corpo docente é formado por sete professores, sendo três com licenciatura nas respectivas disciplinas e quatro com autorização temporária, expedida pela Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR. Cont. do Parecer N° 0102/2015

O curso enquadra-se no eixo tecnológico Controle e Processos Industriais e prevê em sua organização curricular mil horas, sendo duzentas destinadas ao estágio supervisionado. Há mais detalhes no quadro que segue:

Curso Técnico em Administração

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO				
DISCIPLINAS		CH		
		T	P	Total
1	Teoria Geral da Administração	60	00	60
2	Contabilidade I	30	30	60
3	Matemática Instrumental	24	36	60
4	Matemática Comercial e Financeira	24	36	60
5	Redação Técnica e Gerencial	16	12	28
6	Estatística Aplicada	12	20	32
7	Economia	32	00	32
8	Legislação Aplicada	32	00	32
9	Informática Aplicada	08	40	48
Total		238	174	412
MÓDULO II – ESPECÍFICO EM ADMINISTRAÇÃO				
DISCIPLINAS		CH		
		T	P	Total
10	Mercadologia	30	30	60
11	Arquivo e Protocolo	16	12	28
12	Contabilidade II	24	36	60
13	Gestão de Processos	18	42	60
14	Empreendedorismo	18	42	60
15	Psicologia Organizacional	60	00	60
16	Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	24	36	60
Total		190	198	388
17	Estágio Supervisionado	00	200	200



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Total			
CARGA HORÁRIA TOTAL	428	572	1000

Cont. do Parecer N° 0102/2015

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênio com as seguintes empresas: Empresa CDD Comercial Corte e Dobra Ltda. ME, Empresa Isanfel Comercial de Ferragens Ltda e Empresa Comercial de Parafusos Iracema Ltda. ME. Os Termos de Convênio apresentados estabelecem a obrigação da empresa concedente em arcar com o seguro contra acidentes pessoais em favor do aluno estagiário.

Conforme o estabelecido no plano de curso, o estágio será acompanhado e supervisionado pelo coordenador do curso, Sebastião Alves da Silva Filho, com graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do 2º Grau com habilitação em Comércio e Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atendeu à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nº 03/2008 e nº 04/1999, aos Pareceres CNE/CEB nº 16/1999 e nº 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, votamos favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, nesta capital, até 31.12.2017, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Comissão da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 24 de março de 2015.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE